



**EDITAL Nº 02/2023-PPGCA/UNIFAP, DE 03 DE MAIO DE 2023.
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS
AMBIENTAIS**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), torna público o presente Edital para Processo Seletivo de Acesso ao Mestrado em Ciências Ambientais para o ano de 2023, com inscrições abertas de **15 a 30 de maio de 2023**.

1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto (menu: pós-graduação>stricto sensu>processos seletivos), de 15 a 30 de maio de 2023.

1.2 O candidato deverá preencher o **questionário disponível no ato da inscrição e anexar toda documentação requerida**. Sendo sua exclusiva responsabilidade o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

1.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF.

1.5 Requisitos para inscrição:

1.5.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os discentes concluintes de cursos superiores ou portadores de diplomas de cursos superiores.

1.5.2 Para realizar a inscrição o candidato deve apresentar o link do Currículo Lattes no ato da inscrição.

1.5.2.1 É obrigação de cada candidato preencher o Currículo Lattes na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

1.5.3. Para se inscrever, o candidato deve comprovar também proficiência em língua inglesa através das seguintes possibilidades:



- a) Certificado de aprovação em exame de Língua Inglesa, nas quais obteve rendimento acadêmico igual ou superior a sessenta por cento (60%), realizado em cursos de mestrado ou doutorado da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação com conceito na CAPES igual ou superior a três (3), com prazo máximo de vinte e quatro (48) meses após a data da titulação,
- b) Certificado do Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP) aplicado pelo Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP com nota igual ou superior a sessenta por cento (60%), cujo prazo de validade com prazo máximo de quarenta e oito (48) meses após a data da publicação das notas.
- c) Certificado de aprovação em exame TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); IELTS – International English Language Test (mínimo 6,0); FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de quarenta e oito (48) meses após a data do Certificado.
- d) Para os candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, apresentar documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade.

1.6 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento do recebimento da inscrição pelo sistema de inscrição *online*.

1.7 Candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial devem entrar em contato com a coordenação até o último dia de inscrição através do e-mail coord.ppgca@unifap.br, anexando documentos que comprovem a necessidade solicitada.

1.8 Candidatos residentes em outros estados da federação podem optar, no ato da inscrição, por realizar a prova em outra cidade, desde que apresentem o contato de um(a) coordenador(a) de um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, que se comprometa a aplicar as provas no mesmo dia e horário previstos no cronograma desse Edital.

1.9 Candidatos residentes em cidades do interior do Amapá podem optar, no ato da inscrição, por realizar a prova em outra cidade do estado, desde que apresentem o contato de um(a) professor(a) de alguma Instituição Federal de Ensino Superior que se comprometa a aplicar as provas no mesmo dia e horário previstos no cronograma desse Edital.

2. ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1 O presente processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:



2.1.1 Prova de suficiência em Língua Inglesa: etapa **eliminatória**, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) em uma escala de 0 a 10,0 (zero a dez).

2.1.1.1 A prova será composta de questões objetivas e discursivas sobre o(s) artigo(s) a ser(em) analisado(s).

2.1.1.2 O tempo de execução da prova será de três horas a partir de seu horário de início.

2.1.1.3 Sugere-se que o candidato compareça à sala de prova com antecedência mínima de trinta minutos antes do horário previsto para início da prova.

2.1.1.4 Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o ingresso de candidato na sala de prova após o fechamento das portas.

2.1.1.5 O candidato deve comparecer ao exame no dia da prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.1.1.6 Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, calculadoras, telefones, radiocomunicadores, relógios inteligentes, dicionários eletrônicos ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido usando qualquer um destes meios.

2.1.1.7 Os candidatos devem comparecer às provas/entrevistas portando documento oficial original de identificação com foto recente (menos de cinco anos de data de emissão), que permita a clara identificação visual do portador do documento. Não será permitida a participação no exame àqueles candidatos sem documento de identificação conforme especificado ou com foto que não permita clara e inequívoca identificação do candidato.

2.1.2 Apresentação de um Projeto de Pesquisa: etapa **classificatória e eliminatória**, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10,0 (zero a dez). O projeto deve ter no máximo 10 páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução; Objetivo Geral e Objetivos Específicos; Materiais e Métodos; Resultados Esperados; Cronograma; Financiamento; Referências Bibliográficas utilizadas.

2.1.2.1 A formatação do projeto de pesquisa deve seguir o *template* disponibilizado (Anexo I).

2.1.2.2 O candidato deve indicar no projeto o possível orientador (Anexo II)



2.1.2.3 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao candidato que não apresentar o projeto dentro das normas estabelecidas nesse Edital.

2.1.2.3 A avaliação do projeto será efetuada por uma Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) e composta por três (3) membros do corpo docente do PPGCA. Etapa **classificatória e eliminatória**.

2.1.2.4 A Banca Examinadora irá arguir cada candidato sobre o projeto em data e horário pré-agendados dentro do prazo estabelecido no cronograma desse Edital.

2.1.2.5 A Banca Examinadora atribuirá uma nota a cada candidato a partir do projeto escrito e da arguição, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo III.

2.2 Será automaticamente atribuída nota 0,0 (zero) ao candidato ausente em alguma etapa, prestar informações falsas e/ou usar de má fé ou qualquer tipo de fraude no processo avaliativo.

2.3 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem decrescente de classificação final.

2.4 A classificação final será computada a partir da soma das notas das avaliações, com peso de 70% para o projeto e de 30% para a arguição do projeto.

2.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Nota do projeto de pesquisa, (2) o mais idoso.

3. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

3.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme publicação do resultado final do presente Edital.

3.1. A efetivação da matrícula é obrigatória dentro do prazo estabelecido na convocação oficial, sujeitando-se o candidato convocado à perda de vaga em caso de não efetivação da matrícula no prazo, sem devida justificativa aceita pela Coordenação do Curso.

3.3 Candidatos aprovados não classificados poderão ser chamados sucessivamente para preenchimento de vagas não ocupadas.

3.4 A previsão da data de matrícula é para o segundo semestre de 2023, a ser confirmada posteriormente em convocação pública específica.

3.4.1. Chamadas adicionais para matrícula podem ocorrer posteriormente a esse prazo, caso haja vagas remanescentes e candidatos aprovados.



3.5. Para a matrícula dos candidatos aprovados com vaga no PPGCA, serão convocados em edital específico do DERCA no qual será requisitada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou outro documento de identificação e CPF ou passaporte para estrangeiros que não possuam CPF;
- b) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Diploma de Graduação devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação, autenticados pelo Departamento Acadêmico da IES;
- e) Duas (2) fotos 3x4 cm.

3.5.1 Os candidatos que no ato da matrícula não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados nos itens “a-d” deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.

3.5.1 A não entrega dos comprovantes exigidos (itens a-e) no prazo estabelecido neste edital acarretará a desclassificação do candidato da lista de aprovados.

4. VAGAS

4.1 Dentre as 18 vagas ofertadas para o público em geral neste certame 25% (cinco) das vagas serão reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além dos 25%, serão ofertadas 05 (cinco) vagas em categoria **supranumérica**, para: indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais / Transgêneros / Travestis), populações do campo (agricultores familiares / extrativistas / ribeirinhos / pescadores artesanais / trabalhadores assalariados rurais / assentados rurais / acampados da reforma agrária), pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados / solicitantes de asilo / portadores de visto humanitário / apátridas), em função de suas especificidades identitárias, de acordo com a Resolução N. 21 de 13 de dezembro de 2022 do Conselho Universitário da UNIFAP.

4.1.1 O candidato à vaga reservada para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo IV), que será avaliada por Comissão de Heteroidentificação, para efeito de ratificação.



4.1.2 O candidato à vaga reservada para Indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, declaração da comunidade a qual pertence assinada por 02 (duas) lideranças indígenas (Anexo V).

4.1.3 O candidato à vaga reservada para Pessoas Trans (Transexuais / Transgêneros / Travestis) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo IV).

4.1.4 O candidato à vaga reservada para Quilombolas deverá anexar, no ato da inscrição, uma carta da comunidade ou organização quilombola, apresentando o candidato, devidamente assinada pela liderança, contendo o nome, o cargo e o contato (telefone fixo ou celular) do assinante, conforme modelo no Anexo VI.

4.1.5 O candidato à vaga reservada para Populações do Campo deverá anexar, no ato da inscrição um dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso podendo ser: Escritura pública; Registro cartorial; Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contratos de arrendamento, de parceria, de comodato, de meação e usufruto; certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- b) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);
- c) Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural;
- e) Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso;
- f) Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem da/o candidata/o assinada por 2 (duas) autoridades/lideranças, contendo número de telefone, cópia de documento com o número de inscrição dos respectivos Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada signatário.

4.1.6 O candidato à vaga reservada para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais deverá anexar, no ato da inscrição, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), e autodeclaração civil (Anexo IV).



4.1.7 Os interessados e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 4.1.

4.1.8 O candidato às vagas reservadas estará sujeito a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes deste Edital.

4.1.9 A qualquer momento o candidato às vagas reservadas poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente, perante uma Comissão de Heteroidentificação da UNIFAP. Constatada eventual fraude o candidato será eliminado do processo seletivo ou perderá o vínculo com o programa de mestrado em Ciências Ambientais, caso já tenha sido matriculado no Curso.

4.1.10 As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos interessados e elegíveis, conforme categorias descritas no item 4.1.

4.1.11. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente nas vagas reservadas (exceto nas vagas supranuméricas), estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados.

4.1.12 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as), nas vagas supranuméricas conforme distribuição de vagas indicadas no item 4.1, estas serão extintas do processo seletivo.

4.1.13 Candidatos indígenas, quilombolas, pessoas trans, populações do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais poderão optar por concorrer a vagas supranuméricas estabelecidas nesse edital, conforme item 4.1 e de acordo com a Política de Ações Afirmativas da UNIFAP (Resolução 21/2022 - CONSU/UNIFAP).

5. RECURSOS

5.1 O candidato poderá solicitar, em caráter de recurso, a revisão de notas e/ou resultados divulgados nas etapas preliminares (Anexo VII).

5.2 Não caberá recurso às divulgações de etapas finais, bem como recurso do recurso ou recurso fora do prazo estabelecido.

5.3 Os recursos devem ser enviados por e-mail para a coordenação do PPGCA (coord.ppgca@unifap.br) até às 17:30 h do próximo dia útil após a divulgação do resultado.

5.4 Os recursos devem ser redigidos de maneira clara, consistente, objetiva e respeitosa.



5.5 O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado publicamente, e a resposta individual de cada candidato será feita através do endereço de e-mail pelo qual o recurso foi enviado

5.5.1 Será assegurado ao candidato impetrante do recurso a participação em etapa posterior caso o resultado do recurso não tenha sido divulgado antes da etapa em questão. No entanto, o resultado desta etapa não será divulgado sob nenhuma hipótese caso o pedido de recurso tenha sido indeferido.

5.6 O resultado do presente exame tem validade para o ingresso no PPGCA no segundo semestre de 2023.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Período	Local
Publicação do Edital	03 de maio de 2023	https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2023/
Período de inscrição	15 a 30 de maio de 2023	https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo/seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Resultado preliminar das homologações de inscrições	31 de maio de 2023	https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2023/
Período para recurso	01 e 02 de junho de 2023	Email: coord.ppgca@unifap.br
Resultado final das homologações de inscrições	03 de junho de 2023	https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2023/
Aplicação da prova de inglês	05 de junho de 2023 (9:00 h às 12:00 h - horário de Macapá)	https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2023/



Divulgação dos resultados da prova Inglês	Até 6 de junho de 2023	https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2023/
Recurso da prova de inglês	Até as 23 horas e 59 minutos do 8 de junho de 2023	Email: coord.ppgca@unifap.br
Avaliação dos Projetos	12 a 15 de junho	
Arguição dos Projetos	12 a 15 de junho	Local a definir
Divulgação das notas Projeto e Arguição	Até as 23 horas e 59 minutos do 16 de Junho	https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2023/
Recurso das notas do Projeto e Arguição	Até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de junho de 2023	Email: coord.ppgca@unifap.br
Resultado após recursos	Até as 23 horas e 59 minutos do 20 de junho de 2023	https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2023/
Divulgação do resultado final	21 de junho de 2023	https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2023/
Edital de convocação para matrícula (DERCA)	A definir	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
PROCESSO SELETIVO 2023



7.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as normas contidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação (PPGCA), das quais o candidato não poderá alegar ignorância.

7.3 O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso**, independentemente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

7.4. Candidatos estrangeiros, oriundos de países cujo português não é língua oficial, deverão apresentar documento comprobatório de aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de um ano após início do curso.

7.5. Candidatos estrangeiros são financeiramente responsáveis pelas passagens de vinda ao Brasil e por sua manutenção no país.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo PPGCA/2023.

Macapá-AP, 03 de maio de 2023.

Alexandro Cezar Florentino
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais
Portaria 0612/2019 - UNIFAP